

Via do Cliente



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912294811 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM O(A) INSTITUTO FED EDUC CIENCIA TEC SUL MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) INSTITUTO FED EDUC CIENCIA TEC SUL MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10648539000105 com sede na R CIOMARA AMARAL DE PAULA, 167, MEDICINA, POUSO ALEGRE - MG, CEP 37550-000, doravante designado(a) simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) REITOR, SERGIO PEDINI, RG 140845331 e CPF 073.598.628-25, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais, ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS, CI nº. M-8570.569, CPF nº. 060.825.586-69, PRT/MG 14213/12, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912294811, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passam a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/14, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 170.000,00

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade: 062609

N. do Empenho: 2014NE800012

Data: 13/04/14

Valor: 50.000,00

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 11 ABR. 2014 de 2014.

Pela CONTRATANTE:

SERGIO PEDINI
REITOR

Pela ECT:

Morton Pena Mello
Subgerente
Mtel 8.417.905-9
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG - PRT/MG-3863/12

Jefferson Junio de Andrade Batista
CPF: 024.58.718-11
ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS
CHEFE SEÇÃO CONTRATOS COMERCIAIS - PRT/MG 15358/12

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabiano da Silva Vieira
CPF: 063.468.406-06
NOME: ROSE PRGE E GARCIA
CPF: 34.597.316-04

Gestor do contrato: 9 - AC POUSO ALEGRE